



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.865 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a redação dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 1.º da Lei n.º 4.369, de 17 de setembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), visando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 4.369, de 17 de setembro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), visando a execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem prestados pelo IPERGS, aos servidores ativos e inativos, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas.*

*§ 1.º A cópia do Contrato, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada em até 30 (trinta) dias da sua assinatura, à Câmara Municipal de Vereadores.*

*§ 2.º Os beneficiários arrolados no caput são aqueles cujo benefício seja suportado pela Fazenda Municipal.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração